

PUBLICADO

Extrema, 18 / 07 / 23

LEI Nº. 4.809

DE 18 DE JULHO DE 2023

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Rua Nova Alegria’”.

**(Autor: Edvaldo de Souza Santos Junior
“Juninho da Dello”)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Nova Alegria”, a rua que se inicia na Estrada das Paineiras, com término ao final da mesma, no bairro do Salto, Chácaras Santa Rita, no município de Extrema, conforme mapa em anexo.

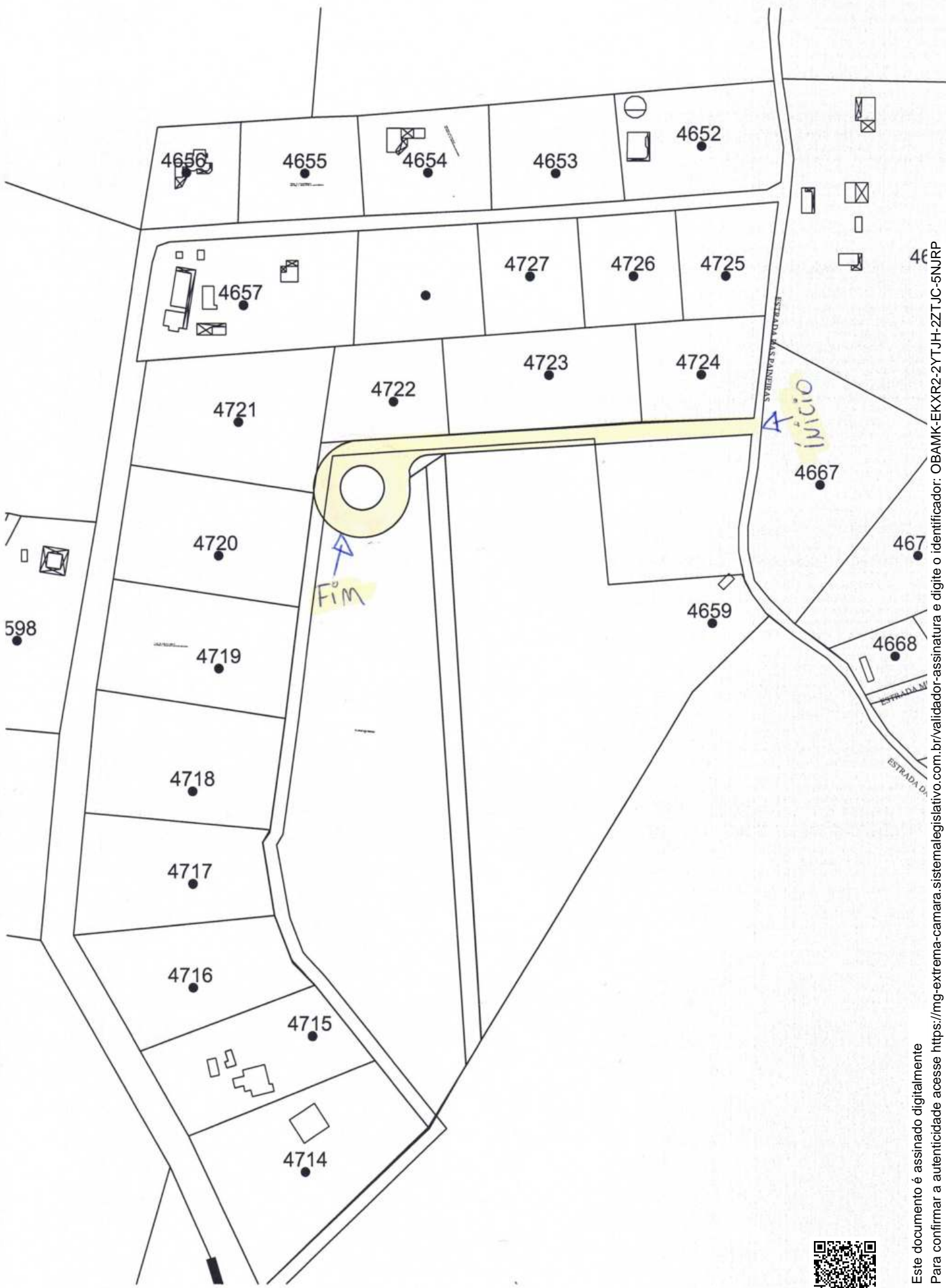
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -





Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: OBAMK-EKXR2-2YTJH-2ZTJC-5NURP

